



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**


LEI MUNICIPAL Nº 1.531/98

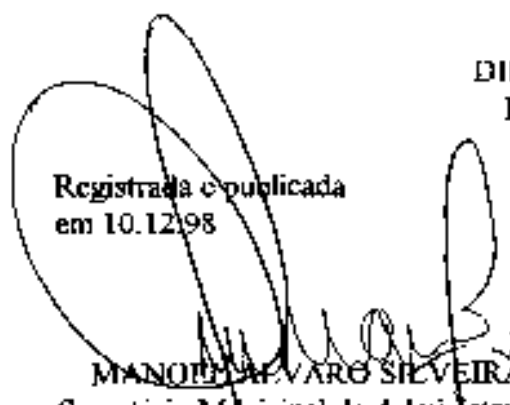
Autoriza doação que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faz saber que em sessão do dia 23.11.98, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Empresa "MANUFATURA DE CRINES DO BRASIL LTDA", o imóvel abaixo caracterizado, com área de 4 (quatro) hectares, com as seguintes confrontações: ao Norte, com fração da mesma área; ao Sul, com área pertencente a reserva do município; a Leste, com propriedade do Sr. Gelson Rodrigues; a Oeste, com córrego Cabeceira da Lagoa.
- Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior destina-se a construção das instalações da Empresa "MANUFATURA DE CRINES DO BRASIL LTDA".
- Art. 3º A Empresa terá o prazo de 02 (dois) anos, após a publicação desta Lei para iniciar a respectiva obra e, não o fazendo, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município, sem que isto gere indenização de qualquer espécie.
- Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 1998.


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal


Registrada e publicada
em 10.12.98

MANOEL SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração